RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 037/2015.
Autor: Vereador Balbino Carvalho (SABÁ)
Ementa: "Acrescenta ao art.1º da Lei 6.725/2005, que proíbe a restaurante, bares, lanchonete e similares a cobrança de qualquer percentual sobre o valor de consumo."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 167 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia das espécies normativas citadas no presente projeto.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.